

# MANUAL DO CANDIDATO



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitoria

Prof. Jones Dari Goettert

Vice-reitoria

Profa. Cláudia Gonçalves de Lima

Pró-reitoria de Ensino de  
Graduação

Profa. Maria de Lourdes dos  
Santos

Pró-reitoria de Ensino de Pós-  
graduação e Pesquisa

Profa. Seila Rojas de Souza

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Profa. Livia Gussoni Basile

Pró-reitoria de Assuntos  
Comunitários e Estudantis

Prof. Fabiano Coelho

Pró-reitoria de Gestão de Pessoas

T.A. Marcelo Matias de Almeida

Pró-reitoria de Administração

T.A. Andressa Cecilia Almeida  
Bachega Casari

Pró-reitoria de Avaliação

Institucional e Planejamento  
Prof. Etienne Biasotto

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

## COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO

Coordenador do Centro de  
Seleção

Prof. Thiago Leandro Vieira  
Cavalcante

Secretaria

T.A. Aline Priscila Gomes Cola

Divisão de Seleção

T.A. Lilian de Pádua Moreira  
Geisenhoff

T.A.E. Jacieli Santos Oliveira

T.A. Olinda Siqueira Correa Viana

T.A. Patrick Perosa

T.A. Rejane Manfré

Divisão de Logística

T.A. Raquel de Fátima Cavalheiro  
Caldas

T.A. Alexandre Rodrigues Nettho

T.A. Marta Terezinha Grattão Lopes

T.A. Tiago Gonçalves Almeida

# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
Rua João Rosa Góes, n.º 1761, Vila Progresso  
Caixa Postal 322  
CEP 79825-070 – Dourados-MS  
[portal.ufgd.edu.br](http://portal.ufgd.edu.br)  
Fone: (67) 3410-2000

COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO  
Rua João Rosa Góes, n.º 1761, Vila Progresso  
CEP 79825-070 – Dourados-MS  
[ufgd.edu.br/vestibular](http://ufgd.edu.br/vestibular)  
Fone: (67) 3427-2840  
E-mail: [vestibular@ufgd.edu.br](mailto:vestibular@ufgd.edu.br)

# OLÁ!

O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular UFGD 2024 (PSV-2024/UFGD) foi cuidadosamente elaborado para que você possa ter assertividade e segurança durante todas as fases do Processo Seletivo, da inscrição à matrícula. Ele tem caráter informativo, mas não substitui as normas contidas no Edital de Abertura CCS n.º 08, de 07 de junho de 2023, que regulamenta o Vestibular UFGD 2024, e que deverá ser plenamente conhecido pelo candidato.

É essencial que você tenha em mente que o Vestibular UFGD 2024 destina-se a candidatos que **concluíram** ou estão em **vias de concluir** o ensino médio até a data prevista para a matrícula.

E que os resultados das provas serão válidos somente para o ano letivo de 2024, com ingresso até o limite da última chamada para matrícula estabelecida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

**Importante saber:** os horários aqui referidos, assim como os que estão no edital, são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

Ah! E além de tirar suas dúvidas por este manual, você sempre pode entrar em contato com a Coordenadoria do Centro de Seleção, para esclarecimentos e informações por meio dos WhatsApps (67) 99298-6974 / 99332-4046 ou pelo e-mail [vestibular@ufgd.edu.br](mailto:vestibular@ufgd.edu.br).

# SUMÁRIO



**07.**  
**CRONOGRAMA**

**09.**  
**CURSOS E TURNOS**

**11.**  
**ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

**17.**  
**INSCRIÇÃO**

**21.**  
**CANDIDATO TREINEIRO**

**22.**  
**RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

**23.**  
**PROVAS**

**30.**  
**APROVAÇÃO E  
CLASSIFICAÇÃO**

**33.**  
**ATENDIMENTO  
DIFERENCIADO**

**35.**  
**RECOMENDAÇÕES AO  
CANDIDATO**

**37.**  
**PROGRAMAS DE PROVAS**

**38.**  
**MATRÍCULAS**

# CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

DATAS	ATIVIDADES
12/06 A 1º/09/2023	Inscrições
12/06 A 1º/09/2023	Solicitações de atendimento diferenciado
12/06 A 06/08/2023	Solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição e envio dos documentos necessários
22/08/2023	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas
23 e 24/08/2023	Recursos de isenções indeferidas
25/08/2023	Respostas aos recursos de isenções indeferidas e homologação das isenções
1º/09/2023	Último dia de inscrições
04/09/2023	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/09/2023	Divulgação das inscrições e dos atendimentos diferenciados deferidos e indeferidos
12 e 13/09/2023	Recursos das inscrições e dos atendimentos diferenciados indeferidos
15/09/2023	Respostas aos recursos das inscrições e dos atendimentos diferenciados indeferidos
19/09/2023	Homologação de inscrições e de atendimentos diferenciados

# CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

DATAS	ATIVIDADES
09/10/2023	Convocação para as Provas (Ensalamento)
22/10/2023	Provas
23/10/2023	Gabarito preliminar
24 e 25/10/2023	Recursos quanto ao gabarito preliminar
14/11/2023	Gabarito definitivo
14/11/2023	Divulgação da pontuação na prova objetiva
14/11/2023	Divulgação da pontuação de corte para os cursos de alta concorrência
11/12/2023	Resultado preliminar
12 e 13/12/2023	Recursos quanto ao resultado preliminar
15/12/2023	Resultado final
17/01/2024	Primeira chamada de aprovados

# CURSOS E TURNOS

Cursos	Grau	Turno
Administração	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Agronomia	Bacharelado	Integral
Artes Cênicas	Licenciatura ou Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Biotecnologia	Bacharelado	Integral
Ciências Biológicas	Bacharelado	Integral
Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Ciências Econômicas	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Ciências Sociais	Licenciatura ou Bacharelado	Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde
Direito	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Educação Física	Licenciatura	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral
Engenharia de Computação	Bacharelado	Integral
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral
Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	Integral
Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral
Engenharia de Produção	Bacharelado	Integral

# CURSOS E TURNOS

Cursos	Grau	Turno
<b>Engenharia Mecânica</b>	Bacharelado	Integral
<b>Física</b>	Licenciatura	Vespertino e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Geografia</b>	Licenciatura ou Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Gestão Ambiental</b>	Bacharelado	Integral
<b>História</b>	Licenciatura ou Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Letras</b>	Licenciatura	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Matemática</b>	Licenciatura	Matutino
<b>Matemática - 2º Semestre</b>	Licenciatura	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Medicina</b>	Bacharelado	Integral
<b>Nutrição</b>	Bacharelado	Integral
<b>Pedagogia</b>	Licenciatura	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Psicologia</b>	Bacharelado ou Bacharelado e Licenciatura	Integral
<b>Química</b>	Bacharelado	Integral
<b>Química</b>	Licenciatura	Matutino e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Química</b>	Licenciatura	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Relações Internacionais</b>	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Sistemas de Informação</b>	Bacharelado	Noturno e Sábado pela Manhã e à Tarde
<b>Zootecnia</b>	Bacharelado	Integral

Dados gerais e quantitativo de vagas estão disponíveis no [Edital de Abertura](#).

# ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

## QUEM TEM DIREITO À ISENÇÃO (GRATUIDADE) DA TAXA DE INSCRIÇÃO?

Têm direito à isenção, conforme Resolução COUNI n.º 435, de 30 de março de 2023, os candidatos:

- I.** Que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio – Lei n.º 12.799, de 10 de abril de 2013.
- II.** Que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto Federal n.º 11.016, de 29 de março de 2022.
- III.** Indígenas.
- IV.** Quilombolas.
- V.** Com deficiência.
- VI.** Transexuais, transgêneros, travestis ou não binários.
- VII.** Estrangeiros que estejam no país na condição de refugiados, asilados, apátridas ou com qualquer outro visto de acolhida humanitária.

# ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

Para concessão da gratuidade o candidato deverá comprovar, cumulativamente, que cursou todo o ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola privada e seu enquadramento em um dos grupos acima.

Também terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição no Vestibular UFGD 2024, o candidato que estiver cursando o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino, no ano letivo de 2023. Para o candidato que se encaixar nesse tipo de isenção ou que for estrangeiro com visto de acolhida humanitária, não haverá necessidade de comprovação de ter cursado todo o ensino médio em escola pública.

## ONDE ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ISENÇÃO?

O candidato, inicialmente, deverá realizar sua inscrição no Vestibular UFGD 2024 pela Área do Candidato:

 [SELECAO.UFGD.EDU.BR](https://selecao.ufgd.edu.br)

Após finalizada a inscrição, o candidato deve clicar na opção: “Isenção de pagamento”.

Em seguida, deverá preencher os formulários e anexar todos os documentos exigidos.

No caso de candidato que se enquadre como renda de até 1,5 salário mínimo por pessoa da família, os documentos comumente solicitados são os seguintes:

1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).

2) Comprovante de renda de TODOS os membros da família (a relação de documentos exigidos será gerada após preenchimento dos formulários no momento da solicitação de isenção na [Área do Candidato](#)).



No caso de candidato inscrito no CadÚnico os documentos exigidos são:

1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).

2) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social (NIS), no qual conste o nome do candidato e de todos os membros do grupo familiar, quando for o caso (o comprovante de inscrição no CadÚnico pode ser retirado no endereço [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/index.php](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php)).

OBS.: Em conformidade com o Decreto nº 6135/2007, art. 7º, as informações constantes do CadÚnico terão **VALIDADE DE DOIS ANOS**, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após esse período, sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No caso de candidato indígena os documentos exigidos são:

- 1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).
- 2) Autodeclaração de pertencimento étnico indígena (modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).
- 3) Cópia de documento oficial em que conste a etnia indígena do candidato ou declaração de pertencimento étnico indígena assinada por duas lideranças indígenas.



No caso de candidato quilombola os documentos exigidos serão:

- 1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).
- 2) Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola (modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).
- 3) Cópia de documento oficial em que conste o pertencimento étnico quilombola ou declaração de pertencimento étnico quilombola assinada por duas lideranças quilombolas.

No caso de **candidato com deficiência** os documentos exigidos são:

1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).

2) Laudo emitido por profissional da área de saúde constando: nome e CPF do candidato, nome e número do registro profissional do emitente, descrição da deficiência e Código Internacional de Doenças (CID).



No caso de candidato transexual, transgênero, travesti ou não binário os documentos exigidos são:

1) Comprovante de que cursou todo o ensino médio em escola pública ou em escola privada com bolsa integral (cópia do histórico escolar ou da declaração da escola – modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).

2) Autodeclaração de identidade de gênero (modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).

No caso de candidato estrangeiro que esteja no país na condição de refugiado, asilado, apátrida ou com qualquer outro visto de acolhida humanitária, os documentos exigidos são:

- 1) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM).



No caso de candidato que estiver cursando o 3º ano do ensino médio em escola da rede pública de ensino, no ano letivo de 2023, o documento exigido é:

- 1) Atestado de matrícula ou declaração da escola (modelo disponível na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#)).



# INSCRIÇÃO

A inscrição para o Vestibular UFGD 2024 será realizada exclusivamente pela internet, na [PÁGINA DO VESTIBULAR](#), até as 23 horas e 59 minutos do dia 1º de setembro de 2023, e só valerá mesmo após o pagamento da taxa de inscrição ou a confirmação da isenção – para os candidatos que solicitarem a gratuidade.

O candidato poderá se inscrever em duas opções de curso. Mas a inscrição na segunda opção é facultativa, ou seja, caso não queria escolher dois cursos, ele pode se inscrever apenas para um.

No entanto, se marcar as duas opções, o candidato concorrerá ao mesmo tempo às vagas oferecidas nos dois cursos.



# PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

## PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:

- a) Acessar a PÁGINA DO VESTIBULAR.
- b) Acessar a aba “Área do Candidato”, realizar o cadastro em “Novo Cadastro”, preencher os dados solicitados e gerar o login e a senha.
- c) Ler o Edital de Abertura e aceitar as condições nele descritas.
- d) Preencher a ficha de inscrição eletrônica atentando-se às formas de ingresso (ampla concorrência ou reserva de vagas – cotas), ao curso escolhido (1ª e 2ª opções) e à língua estrangeira de preferência (espanhol ou inglês).

- e) Clicar no botão “Finalizar” localizado na parte superior, do lado direito da tela.
- f) Imprimir o boleto (Guia de Recolhimento da União – GRU) específico para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento, conforme orientações nele constantes, ou solicitar a isenção da taxa, dentro dos prazos estabelecidos.
- g) Recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplado com a isenção, atentando-se aos prazos e aos procedimentos.



# PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do BOLETO (GRU-COBrança) gerado exclusivamente na Área do Candidato. Ele pode ser pago em qualquer agência bancária durante seu horário de funcionamento.



É muito importante que o candidato esteja atento à data de vencimento do BOLETO (GRU-COBrança) antes de efetuar o pagamento. Caso esteja vencido, será preciso gerar outro, com novo vencimento, acessando a Área do Candidato.

A inscrição será efetivada (status pagante) **em até quatro dias úteis** após a quitação do BOLETO (GRU-COBrança), podendo ser conferido na Área do Candidato se o valor da inscrição paga foi reconhecida.

# CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENSALAMENTO

---

---

O edital com as inscrições confirmadas será publicado no dia 11 de setembro de 2023, na PÁGINA DO VESTIBULAR. O candidato terá os dias 12 e 13 de setembro para regularizar a situação de sua inscrição, caso seu nome, por algum motivo, não esteja na lista.

---



---

A convocação e a liberação do ensalamento para a realização das provas do Vestibular UFGD 2024 será divulgada em 9 de outubro de 2023 na Área do Candidato.

As provas serão realizadas simultaneamente nas cidades de Campo Grande, Dourados, Naviraí, Nova Andradina e Três Lagoas, todas em Mato Grosso do Sul.

---

# CANDIDATO TREINEIRO

---

O candidato treineiro é aquele que participa das provas do vestibular somente para avaliar seus conhecimentos, não concorrendo às vagas ofertadas pela UFGD.

**FIQUE**

**ATENTO!**

Fique atento! O candidato que estiver cursando o 1º ou o 2º ano do ensino médio ou equivalente somente poderá se inscrever na condição de treineiro. Para esse tipo de inscrição (treineiro) não vale o pedido de isenção da taxa de inscrição.

# RESERVA DE VAGAS (COTAS)

Do total de vagas oferecidas, 50% (cinquenta por cento) estão reservadas para candidatos que cursaram o ensino médio em escola pública, distribuídas entre candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência (PCD) e, ainda, para candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa da família.



COMO SE DISTRIBUEM AS  
COTAS NA UFGD

## FIQUE ATENTO!

Não poderá participar do sistema de ingresso por reserva de vagas o candidato que tenha cursado, ainda que parcialmente ou com bolsa integral, o ensino médio em instituições privadas de ensino.

Para comprovar a condição de estudante do ensino público, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, **no ato da matrícula** junto à Secretaria Acadêmica da UFGD, o certificado de conclusão e o histórico escolar completo do ensino médio, reconhecidos pelo órgão público competente.

Das vagas destinadas à ampla concorrência no Vestibular UFGD 2024, é reservada **UMA VAGA POR CURSO**, em todos os cursos de graduação ofertados da universidade, **PARA ALUNOS INDÍGENAS**, conforme determina a Resolução COUNI n.º 171, de 03/09/2018, publicada no Boletim de Serviço da UFGD n.º 3215, em 06/09/2018.

# PROVAS

As provas do Vestibular UFGD 2024 serão estruturadas da seguinte maneira:

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA				
22/10/2023 (DOMINGO)	13 h	18h30	Área	Nota	Total de Pontos		
			Redação em Língua Portuguesa	0 a 10	40		
			PROVA OBJETIVA (60 questões)				
			Área	Nº de Questões	Total de Pontos		
			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	20	20		
			Ciências Humanas e suas Tecnologias	14	41		
			Ciências da Natureza e suas Tecnologias	18	18		
			Matemática e suas Tecnologias	8	8		
			TOTAL GERAL DE QUESTÕES E DE PONTOS			60	60

# APLICAÇÃO DAS PROVAS

No dia de realização das provas, os PORTÕES SERÃO FECHADOS, PONTUALMENTE, ÀS 13 HORAS. O candidato deve comparecer com ao menos 45 minutos de antecedência. Ele deve obrigatoriamente levar:

**DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**

**CANETA ESFEROGRÁFICA CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, DE TINTA PRETA OU AZUL ESCURA**



Ao chegar ao local de prova, o candidato deve:

- Dirigir-se à sua sala, orientando-se pelas placas indicativas colocadas no prédio.
- Manter-se em silêncio na sala, aguardando a entrega das provas.
- Antes de iniciar as provas, ler com atenção as instruções constantes na contracapa do caderno.

Após autorização do fiscal, verificar se o caderno de provas está completo e se não há falhas ou imperfeições gráficas que possam gerar dúvidas. Caso haja necessidade de comunicar-se com o fiscal, permanecer em seu lugar e levantar o braço.

# APLICAÇÃO DAS **PROVAS**

---

**FIQUE**

**ATENTO!**

Não haverá tolerância  
em relação ao atraso de  
candidatos.

No horário reservado às provas está incluído o tempo destinado à marcação das respostas no Cartão-Resposta e à transcrição da redação (rascunho) para a Folha de Redação.

O candidato poderá deixar o local de prova somente depois de decorridas duas horas do início, podendo levar o caderno de prova.

# A PROVA DE REDAÇÃO

---

A redação terá valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos. O candidato deverá demonstrar capacidade de integrar e sintetizar informações, produzindo um texto escrito de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas, ajustando-se ao tema proposto, ao gênero escolhido e aos propósitos dados pelo tipo de interação contemplado pelo gênero.

---

O candidato terá nota ZERO na Prova de Redação se cometer um dos erros descritos no subitem 9.4.2 do Edital de Abertura.

Não haverá substituição da Folha de Redação por motivo de erro em seu preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

---

## FIQUE ATENTO!

Não faça qualquer desenho, recado, mensagem, oração, nome, apelido ou rubrica na folha de redação, pois serão considerados elementos de identificação do candidato, implicando na atribuição de nota zero à redação e consequente eliminação do vestibular.

# A PROVA OBJETIVA

---

---

A Prova Objetiva terá 60 (sessenta) questões com alternativas de múltipla escolha. O conteúdo dessas provas será o mesmo para todos os candidatos – exceto Língua Estrangeira Moderna, em que o candidato faz a opção, no ato da inscrição, entre os idiomas espanhol ou inglês).

---

---

O Cartão-Resposta será distribuído aos candidatos no início das provas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro em seu preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

---

# A PROVA OBJETIVA

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta na cor azul-escura ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo (círculo) correspondente à resposta que julgar correta, conforme as instruções exemplificadas a seguir.

**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2023**  
**CARTÃO-RESPOSTA**

<b>CIDADE:</b> <b>LOCAL:</b> <b>SALA:</b> <b>RG:</b> <b>NOME:</b>	<b>CART. LEM:</b>	<small>Uso exclusivo do fiscal de aplicação de prova.</small> <b>AUSENTE</b> <input type="radio"/>
-------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

ASSINE APENAS DENTRO DESTA ÁREA

Assinatura do Candidato

Assinale apenas uma resposta para cada questão, preenchendo completamente o círculo.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B
C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C	C
D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D	D
E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

# A PROVA OBJETIVA

---

**FIQUE**

**ATENTO!**

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez

Que a marca poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



# APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A padronização das notas da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais. Os escores padronizados (pontuações) de cada prova serão calculados pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{A - \bar{x}}{S} \cdot 100 + 500$$

Em que:

NP = Nota Padronizada

A = Número de acertos dos candidatos

$\bar{x}$  = Média de acertos do grupo

S = Desvio padrão

- Conta-se o total de acertos de cada candidato em cada prova.
- Calculam-se a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova.
- Transforma-se o total de acertos de cada candidato em Nota Padronizada (NP). Para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo na prova ( $\bar{x}$ ), divide-se essa diferença pelo desvio padrão do grupo na prova (S), multiplica-se o resultado por 100 (cem) e soma-se 500 (quinhentos).



# APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão selecionados nos cursos de alta concorrência, somente os candidatos não eliminados que atingirem a pontuação mínima necessária, classificados segundo a ordem decrescente da pontuação total obtida na Prova Objetiva, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas em cada sistema de ingresso.

Nos cursos de alta concorrência, os candidatos serão classificados na 1ª opção de curso se obtiverem a pontuação mínima na Prova Objetiva, divulgada em edital específico. Caso o candidato não atinja a nota mínima na Prova Objetiva para classificação na 1ª opção de curso escolhida, mas atinja para a 2ª opção, concorrerá apenas à vaga oferecida na 2ª opção de curso. Contudo, nesse caso, a prioridade para ocupação da referida vaga é do candidato que tenha escolhido o curso como 1ª opção.

Se o candidato não atingir a nota mínima na Prova Objetiva para classificação na 1ª opção de curso escolhida e não tiver selecionado outra opção de curso, sua redação não será corrigida e o mesmo não será classificado.



# APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos aprovados será feita na ordem decrescente do número total de pontos alcançados pelos candidatos, por curso e sistema de ingresso, em duas listas de classificação final. Serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação na Prova de Redação.
- b) Maior pontuação na Prova Objetiva.
- c) Maior idade do candidato ou
- d) Se necessário, o candidato que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou o de menor renda familiar (Lei n.º 13.184/2015).

Será eliminado do Vestibular UFGD 2024 o candidato que cometer um dos erros descritos no subitem 14.1 do Edital de Abertura.

**FIQUE**

**ATENTO!**

O Boletim de Desempenho Individual estará disponível para impressão na Área do Candidato até o final do processo.

# ATENDIMENTO DIFERENCIADO

---

O atendimento diferenciado consistirá na disponibilização de: fiscal leitor/transcritor; prova ampliada; mesa acessível; sala térrea; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e permissão para uso de aparelho médico imprescindível.

Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido no Edital de Abertura, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar a Área do Candidato, clicar no botão “Atendimento Diferenciado” – localizado na barra de ferramentas do lado esquerdo da tela – e adicionar o tipo de atendimento necessário, apontando as condições para realizar a prova e os equipamentos específicos.

Ele deve, ainda, enviar eletronicamente o laudo médico comprovando a necessidade do atendimento diferenciado, emitido nos últimos 12 meses, contados da data da inscrição, por especialista na área da sua deficiência, obedecendo às seguintes exigências:

- a) Constar o nome do candidato e o número do documento de identificação.
- b) Constar o nome e a assinatura do médico responsável pelo laudo, bem como, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- c) Descrever a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como, a sua causa provável, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- d) Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

# ATENDIMENTO DIFERENCIADO

---

O tempo adicional concedido será de até uma hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

A candidata lactante cujo filho tiver até seis meses de idade no dia de realização das provas e necessitar amamentar, além de registrar, no ato da inscrição, esse tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, e terá o tempo usado para a amamentação compensado em igual período durante a realização da prova.

No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

O acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.

Para os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, será oferecida prova em tamanho compatível com a solicitação.

O candidato com deficiência participará do Vestibular UFGD 2024 em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

O candidato que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitar atendimento diferenciado ao coordenador do local de aplicação mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.

# RECOMENDAÇÃO AO CANDIDATO

---

É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local de realização das provas, devendo apresentar o documento original de identificação com foto utilizado para a inscrição. O candidato que não apresentar documento de identidade original com foto não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do Vestibular UFGD 2024.

## FIQUE ATENTO!

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identidade original com foto por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição. Nessa condição, o candidato será submetido à identificação especial, feita por meio da coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

# RECOMENDAÇÃO AO CANDIDATO

---

No dia de realização das provas, NÃO SERÁ PERMITIDO AO CANDIDATO entrar no ambiente de provas com aparelhos eletrônicos como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como, qualquer espécie de relógio, óculos escuros ou itens de chapalaria.

---

Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.

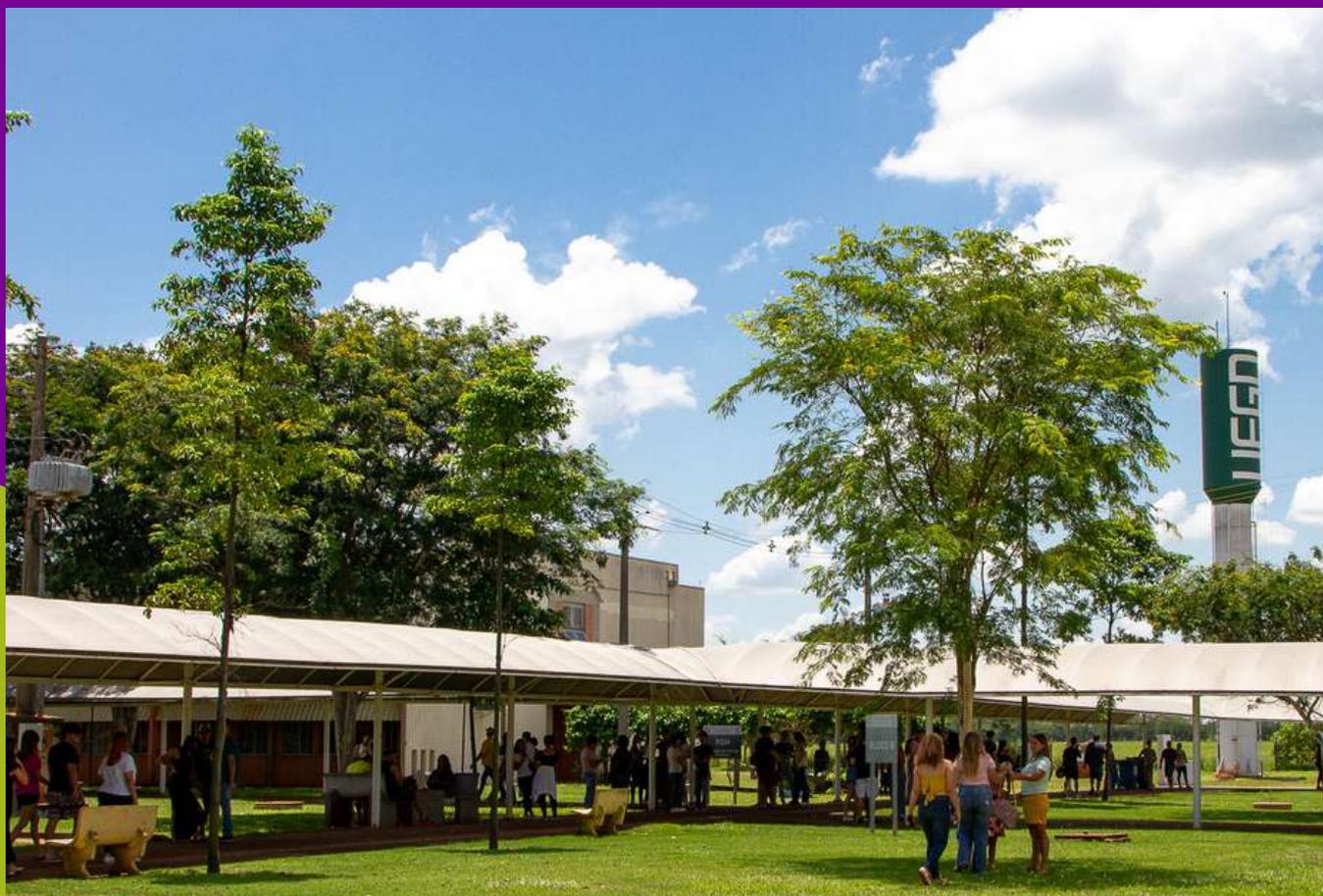
**FIQUE  
ATENTO!**

As disposições constantes deste manual não substituem as divulgadas no [Edital de Abertura](#) e demais editais da referentes ao Vestibular UFGD 2024.

# PROGRAMAS DAS PROVAS

Para acessar o Conteúdo  
Programático do Vestibular  
UFGD 2024,

 CLIQUE AQUI



# MATRÍCULA

## CONVOCAÇÃO E PROCEDIMENTOS

---

A convocação para o preenchimento das vagas de cada curso, tanto na 1ª como na 2ª opção, ocorrerá da seguinte maneira:

- a) Serão convocados os candidatos que obtiverem o melhor desempenho na lista única do vestibular até o limite de vagas previstas para o sistema de ingresso por ampla concorrência.
- b) As vagas reservadas (50%) serão preenchidas pela ordem de classificação, por curso e turno, considerando as especificidades da distribuição das vagas.
- c) As convocações subsequentes serão feitas em cada um dos sistemas de ingresso, conforme legislação própria.

Primeiramente, serão convocados para matrícula os candidatos que tenham escolhido o curso como sua 1ª opção.

Os candidatos que escolheram o curso como 2ª opção serão convocados para matrícula apenas se o total de vagas ofertadas não for preenchido pelos candidatos que escolheram o curso como 1ª opção.

Se, após a matrícula do candidato em curso escolhido como 2ª opção, haja convocação para matrícula no curso de sua 1ª opção, esse poderá permanecer na 2ª opção ou se matricular na 1ª opção de curso. Para tanto, deverá seguir as orientações da Coordenadoria de Assuntos Acadêmicos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFGD.

**FIQUE**

**ATENTO!**

O candidato inscrito no sistema de ingresso por reserva de vagas (cotas) que possuir pontuação e classificação para concorrer pela ampla concorrência, será classificado nesse sistema de ingresso.

# DATAS PARA MATRÍCULAS

---

A convocação para matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada será realizada pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação da UFGD no dia 17/01/2024 na PÁGINA DO VESTIBULAR. As demais chamadas serão publicadas em cronogramas definidos em editais específicos.

**FIQUE**

**ATENTO!**

Caso não possa comparecer nas datas estipuladas para matrícula, o candidato convocado poderá efetuar a matrícula por meio de um representante devidamente autorizado, munido de procuração simples, fotocópia e original do documento de identidade com foto, bem como, com os demais documentos necessários para a matrícula.

# APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O candidato convocado para matrícula que for acadêmico de curso superior de graduação, poderá solicitar o aproveitamento de estudos já realizados, desde que apresente, no ato da matrícula, os seguintes documentos:



- a) Requerimento padrão, fornecido pela Secretaria Acadêmica da UFGD, devidamente preenchido.
- b) Histórico escolar (original e cópia legível).
- c) Cópia dos programas/planos de ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, com carimbo e assinatura de autenticidade da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem.
- d) Cópia da sistemática institucional de avaliação da aprendizagem.



---

Fique atento! Todos os documentos, mesmo sendo cópias, deverão apresentar carimbo e assinatura de autenticidade da IES de origem.

---

# APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Não serão aceitos, para efeito de aproveitamento de estudos, comprovantes de cursos sequenciais.

**FIQUE**

**ATENTO!**

O candidato convocado que for acadêmico de outro curso superior de graduação da UFGD, ao efetivar a matrícula em um novo curso, terá a sua matrícula anterior cancelada, conforme parágrafo único do art. 254 da Resolução CEPEC/UFGD n.º 53, de 1º de julho de 2010 – Regulamento Geral dos Cursos de Graduação.

# VESTIBULAR UFGD 2024

## INFORMAÇÕES E CONTATOS



+55 67 3410-2002



ufgd@ufgd.edu.br



Caixa Postal 364



portal.ufgd.edu.br



/ufgdoficial



/ufgdoficial



/ufgdoficial



/ufgdoficial



/ufgdoficial



Podcast UFGD

# VESTIBULAR UFGD 2024



ONDE OS SONHOS  
GANHAM FORMA